



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**LEI Nº 4.992, DE 07 DE MARÇO DE 2023.**

**Autoriza ao Poder Executivo Municipal repassar a importância de até R\$ 298.335,84 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), ao Lar dos Idosos Sagrado Coração de Jesus, e dá outras providências.**

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 298.335,84 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), ao Lar dos Idosos Sagrado Coração de Jesus, entidade assistencial, sem fins lucrativos, situada no Município de Lagoa Santa/MG, inscrita no CNPJ nº 07.155.764/0001-03.

**Parágrafo único.** O valor autorizado será repassado para cobrir despesas da entidade, conforme Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, no Processo Administrativo nº 0793/2023.

**Art. 2º** O valor da subvenção se destinará à manutenção e continuidade das atividades do Lar dos Idosos Sagrado Coração de Jesus, como garantia de acesso aos serviços de saúde, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

**Parágrafo único.** O valor da subvenção deverá ser utilizado exclusivamente para cumprir as finalidades constantes de Plano de Trabalho, e será repassado, mediante instrumento próprio a ser celebrado em consonância com a legislação vigente.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.50.43.00, ficha 643- Subvenções Sociais, prevista na Lei Orçamentária anual, Fonte de Recursos 500 – Recursos não vinculados de impostos.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 07 de março de 2023.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.